

# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 021/2021

Aprova a revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Suzano, instituído pela Lei nº 5.215, de 04 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Suzano, instituído pela Lei nº 5.215, de 04/12/2019, na forma do Anexo Único desta Lei, elaborado nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a Lei Federal nº 14.026, de 15 de Julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, e, ainda, o contido na Lei Municipal nº 5.215, de 04 de dezembro de 2019, com as modificações posteriores, compreendendo:

**I** - caracterização do perfil de Município;

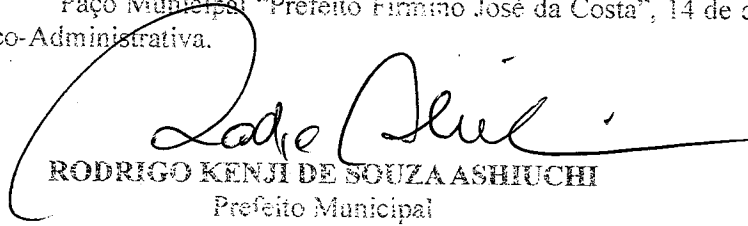
**II** - diagnóstico dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Suzano;

**III** - prognóstico e programas para a universalização dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Suzano; e.

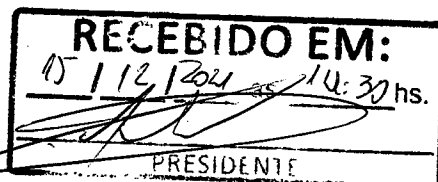
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

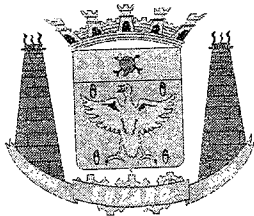
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 14 de dezembro de 2021,  
72º da Emancipação Político-Administrativa.

  
**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Mensagem nº 62, de 14 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Por intermédio de Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar, **em caráter de urgência**, para apreciação dessa augusta Casa, o incluso projeto de lei, que **“Aprova a revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Suzano”**.

A presente propositura visa **“Aprovar a revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Suzano”**, requisito prévio e essencial para que o Município possa ter acesso aos recursos públicos destinados à aplicação em ações de saneamento ambiental.

O Plano consolida os instrumentos de planejamento e gestão relacionados ao saneamento, com vistas a universalizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e suficiência no suprimento dos mesmos, a fim de proporcionar melhores condições de vida à população, assim como a melhoria das condições ambientais atuais e futuras da cidade.

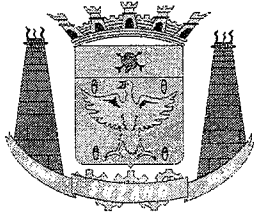
A Prefeitura Municipal de Suzano, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, e por intermédio do **Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM**, coordenadores da elaboração do **Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Suzano**, concluiu a Minuta de Lei Complementar, e respectivos anexos, dando integral cumprimento do processo participativo, mediante a realização das audiências públicas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RECEBIDO EM 15/12/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Indelison Soares

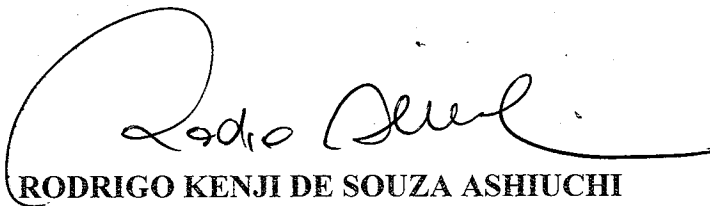


# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A sua aprovação é a medida que se almeja.

Desta forma, justificada e fundamentada as razões da presente proposição nos termos aqui expostos, envio a Vossa Excelência – e aos demais integrantes desse Poder - as minhas manifestações de consideração e respeito.



**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador

**LEANDRO ALVES DE FARIA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Suzano